



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 516

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.662/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ARLETE PACHECO DA CONCEIÇÃO - R.E. nº 14.411**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.662/18**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constante de fls. 08 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.662/18**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **ARLETE PACHECO DA CONCEIÇÃO - R.E. nº 14.411**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 58.734.891, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, **pelo período de 90 (noventa) dias**.

Art. 2º A licença ora ratificada, **teve início em 06 de fevereiro de 2.019 e término em 06 de maio de 2.019**, devendo a servidora apresentar-se independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 516/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito